



Lei nº 1.048, de 26 de outubro de 2011.

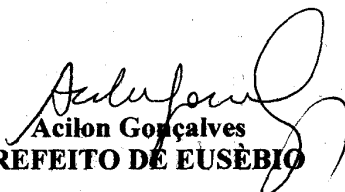
Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, referente ao programa 0011 Desenvolvimento da Educação Infantil, que passará a vigorar conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 26 de outubro de 2011.


Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
Anexo de Metas e Prioridades

| PROGRAMAS E AÇÕES | PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA | META |
|--|--------------------------------------|-------------|
| Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| <i>Objetivo: Capacitar a criança de 0 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, através da participação em atividades que promovam seu desenvolvimento social, físico e intelectual</i> | | |
| . Construção de Creches | Creche construída (Creche) | 2 |
| . Reforma de Creches | Creche reformada (Creche) | 4 |
| . Equipamento de Creches | Creche equipada (Creche) | 3 |
| . Programa Alfabetização na Idade Certa | Aluno alfabetizado (Aluno) | 2.529 |
| . Construção e Equipamento de Centro de Educação Infantil | Centro construído/equipado (Unidade) | 1 |
| . Manutenção da Educação Infantil | Aluno matriculado (Aluno) | 2.397 |
| . Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil | Alimentação fornecida (Unidade) | 7.191 |